



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Conselho Nacional de Assistência Social

ORIENTAÇÕES PARA AS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 2009

Informe 001/2009 MODIFICADO EM 26 DE MARÇO

Um dos avanços mais significativos no texto constitucional de 1988 refere-se à obrigatoriedade do controle social e da participação da população nos destinos das políticas públicas, condição estratégica para a construção do Estado Democrático de Direito em nosso país. Por esta razão, os espaços das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional podem se constituir na máxima tradução destes princípios constitucionais, se devidamente embasados e organizados com este fim.

Portanto, chegamos a este significativo e desafiador momento: aprofundar - de maneira participativa e crítica - o processo de construção da política de assistência social, na sua trajetória de afirmação como direito social voltado às maiorias.

Nesse sentido, as Conferências de Assistência Social em 2009 propõem uma dinâmica diferenciada das anteriores, conferindo maior autonomia a cada um dos entes federados nas formas que viabilizarão a sua organização, sem prejuízo da unidade necessária de seu processo.

Pensando em qualificar esse novo momento, o CNAS propõe que os municípios se organizem para as Conferências Municipais, promovendo mobilizações que estimulem a mais ampla participação dos usuários.

Cada município poderá desencadear esse processo de acordo com suas possibilidades, utilizando diferentes estratégias: aproveitar os espaços já existentes nos serviços e programas socioassistenciais, estimular discussões em associações onde haja a participação de usuários da assistência social, promover debates específicos sobre a temática da conferência, envolver organizações locais que possam se constituir como parceiros na ampliação dos debates em nível local, entre outras.

A etapa de mobilização, que antecede as conferências municipais, é fundamental para qualificá-las na direção do acolhimento das necessidades e aspirações da população usuária dos serviços socioassistenciais, inaugurando um novo ciclo de construção do processo de participação e controle democrático da política pública de assistência social.

Mobilização para as Conferências Municipais de Assistência Social

❖ Cada município organizará, conforme suas características, mobilizações em todos os segmentos representados nas Conferências (usuários, trabalhadores do setor, prestadores de serviços socioassistenciais, organizações de defesa de direitos e representantes governamentais) acerca da temática (e seu significado), da participação e controle social, em *eventos preparatórios*. Isso será feito de maneira que as propostas e o conteúdo da avaliação do processo de implantação da política de assistência social, em cada cidade, possa ser retomado nos estados e na Conferência Nacional, tendo em vista o aperfeiçoamento do controle social no SUAS.

❖ As referidas mobilizações terão o intuito de sensibilizar para as Conferências, mas principalmente **identificar / levantar junto aos usuários quais os entraves que dificultam sua participação nos conselhos e conferências**. A metodologia utilizada para realizar tal levantamento deverá ser criada / escolhida pelo próprio município, orientada pelos trabalhadores sociais da área, bem como o instrumento de registro. Por exemplo: poderão ser realizadas reuniões com grupos de usuários nos territórios dos/nos CRAS trabalhando questões como:

- 1) perfil do usuário da assistência social nos dias de hoje;
- 2) o significado da participação dos usuários nos conselhos e nas conferências, na organização e na efetivação dos serviços socioassistenciais, com vistas ao controle social.
- 3) a importância do controle social;
- 4) formas de participação na vida pública nas três esferas, com destaque ao município;
- 5) possibilidades e identificação das formas de organização dos usuários com vistas à sua inserção nesses espaços;
- 6) estratégias para participação qualificada na Conferência Municipal e discussão de sua representação e representatividade nas demais esferas;
- 7) elaboração de propostas para ampliação da participação dos usuários na Conferência Municipal.

Conferências Municipais de Assistência Social em 2009

O artigo 18 da LOAS estabelece as competências do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão colegiado de controle social da política de assistência social em nível federal. Dentre tais competências, destaca-se a responsabilidade de convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social.

No cumprimento de suas atribuições, em 04 de setembro de 2008, o CNAS publica conjuntamente com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) a Portaria nº 01, que convoca a realização da VII Conferência Nacional de Assistência Social. E a definição do período de realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios, Estados, Distrito Federal e União, por meio da Resolução nº 97, de 17 de dezembro de 2008.

As orientações gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em 2009 constituem-se, assim, no conteúdo deste documento.

1. Tema Geral:

Participação e Controle Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. Objetivo Geral:

Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), na perspectiva da participação e do controle social.

2.1. Objetivos Específicos:

- Discutir e avaliar a participação popular e o exercício do controle social no âmbito do SUAS;
- Avaliar a dinâmica de efetivação dos dez direitos socioassistenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social, definindo estratégias de fortalecimento da participação popular;
- Discutir e avaliar a participação popular e o controle social em relação ao orçamento e ao cofinanciamento, para a implementação do Plano Decenal da Assistência Social nos três níveis de governo;
- Debater a atuação do trabalhador da Assistência Social na perspectiva da articulação do protagonismo dos usuários na implementação do SUAS e no fortalecimento do controle social;

- Discutir a gestão, instrumentos e processos de trabalho no âmbito do SUAS na perspectiva dos direitos dos trabalhadores;
- Discutir e avaliar a representatividade, composição, dinâmica e processo de escolha dos membros dos Conselhos de Assistência Social, visando à democratização e efetivação do controle social e da participação popular;
- Discutir a atuação das entidades de Assistência Social, sua co-responsabilidade no âmbito do SUAS, na execução da política e na perspectiva do fortalecimento do controle social em todos os níveis, da participação popular e da democratização de sua gestão interna.
- Conhecer e debater experiências de implementação do SUAS, que envolvam a participação popular e o controle social.

3. Período:

Conferências Municipais: de 1º de maio a 9 de agosto de 2009.

Conferências Estaduais e DF: de 10 de agosto a 16 de outubro de 2009.

Conferência Nacional: 30 de novembro a 3 de dezembro de 2009.

4. Justificativa:

A criação dos Conselhos de Assistência Social após a aprovação da LOAS significou um salto histórico na construção democrática dessa área, possibilitando que Estado e sociedade civil debatessem suas posições e propostas, selassem acordos e tomassem decisões conjuntas em espaços públicos de discussão e deliberação. Portanto, embora ainda existam recuos e contradições, os avanços em termos do controle social são inegáveis, repercutindo decisivamente na formulação e execução da política de assistência social, em todos os níveis da federação.

Há que se reconhecer, portanto, que a garantia do direito à assistência social pela política pública adquire maior visibilidade e legitimidade na sociedade, contribuindo na consolidação da grande articulação que o SUAS anuncia e realiza no cotidiano das gestões e da população atendida.

Assim, o tema da VII Conferência - **PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL** – apresenta-se como fundamental oportunidade histórica para fortalecermos a cultura democrática no campo da assistência social, tanto em termos da gestão como da qualidade das ações que desenvolvemos.

É tempo, pois, de avaliação e de debate coletivo para materializar o que conquistamos e avançar ainda mais na construção do Estado e sociedade mais democráticos, com ampla consolidação da política pública de assistência social. Porém, a proposta de discussão sobre a **PARTICIPAÇÃO E**

CONTROLE SOCIAL requer um compromisso de tipo especial: as próprias conferências precisam ser exemplos de participação dos sujeitos de direitos desta política.

Nesse sentido, além dos delegados tradicionais que assumiram esta arena de debates nos ciclos de conferências anteriores, ou seja, trabalhadores da assistência social, gestores públicos e privados e representantes de entidades, em 2009 é chegada a hora do **protagonismo dos usuários**. Cabe a eles o desvendamento dos problemas que eles sofrem para, a partir destes e com eles, encontrarmos as melhores propostas no aperfeiçoamento das ações do SUAS, desde o território da proteção básica e especial, passando pelas cidades, pelos estados até o nível federal.

Só a população detém a capacidade - intransferível, insistimos - de decidir sobre seus interesses de forma soberana e autônoma, para assim poder ser sujeito da transformação dos processos de subalternização, que a mantém subjugada à violência da desigualdade social. Este é o ponto de partida da assistência social comprometida com a participação popular e com os processos e as rupturas que o projeto democrático radical requer. Nesse sentido, o desafio e a meta são claros: desencadear um amplo movimento de mobilização nos municípios, particularmente dos usuários dos serviços socioassistenciais, para que sejam participantes ativos e prioritários nas decisões que as Conferências gerarão.

5. Organização:

5.1. Apresentação dos resultados da mobilização

- ❖ As mobilizações anteriormente realizadas deverão ter como um dos resultados o levantamento e/ou identificação dos entraves que impedem ou dificultam a participação dos usuários nos Conselhos e nas Conferências.
- ❖ Os municípios garantirão um espaço na Conferência Municipal para que este levantamento seja apresentado e debatido com os participantes.
- ❖ Propostas para superação dos entraves levantados poderão ser deliberadas ao final da Conferência. A forma de organização, apresentação e encaminhamentos no âmbito do município ficará a cargo de cada município, em conformidade ao que a metodologia de participação popular e os conteúdos aqui propostos exigirem. Entendemos que tal levantamento possibilitará o debate do tema geral da conferência “Participação e Controle Social no SUAS” com base em dados retirados da realidade do próprio município, isto é, os dados levantados na mobilização propiciarão a discussão em torno do tema geral da conferência, sem prejuízo dos debates sobre os subtemas.

5.2. Subtemas

A seguir apresentamos as diretrizes para abordagem dos sub-temas apresentados no anexo 1, com o objetivo de estimular o debate e a avaliação sobre avanços e dificuldades mais significativos no âmbito municipal para implementação do SUAS, nas várias dimensões relacionadas à participação popular e ao controle social. Assim sendo:

- ❖ As conferências municipais criarão espaços para debates e encaminhamentos de propostas e deliberações relativas aos 8 (oito) subtemas.
- ❖ A metodologia escolhida / criada pelo município propiciará a discussão dos 8 (oito) subtemas. As discussões deverão ser conduzidas de modo que os municípios, ao final, elejam suas prioridades dentre os diferentes subtemas. Das prioridades eleitas deverão ser destacadas aquelas em que mais houve avanços na implementação do SUAS no município e também aquelas que apresentam maior dificuldade para sua implementação/equacionamento.
- ❖ Não há limite para escolha de prioridades. Indica-se apenas que, no mínimo, deverá ser colocado na lista de prioridade um item que represente onde mais se avançou e outro onde menos houve avanços.
- ❖ A sistemática do debate, o registro das discussões e as formas de encaminhamento serão feitos em conformidade com a metodologia escolhida / criada pelo próprio município, de acordo com suas características. Contudo, os registros em instrumental próprio e a maneira como os 2 (dois) ou mais subtemas priorizados serão registrados não poderá prescindir das seguintes informações: 1) justificativa da escolha (relevância do tema no contexto do município e explicitação da maneira de como esse tema tem sido entendido no contexto do SUAS); 2) conteúdo da discussão, ressaltando propostas, pontos fracos e fortes do município na implementação dos itens. O(s) instrumental (is) será (ão) criado (s) / escolhido (s) pelos municípios, de acordo com suas características, experiência acumulada, etc, sem prejuízo das possíveis sugestões que o CNAS possa fazer.
- ❖ Sugere-se que se atente para os resultados esperados em cada item apresentados no final das ementas (Anexo 1).

5.3. Relatórios das Conferências Municipais:

De acordo com as orientações anteriores, os relatórios finais das Conferências Municipais serão divididos em 2 (duas) partes que deverão conter:

1ª: Registro de como foram realizadas as mobilizações que propiciaram a participação popular nas conferências municipais. Registro do levantamento dos entraves/ dificuldades apontadas pelos usuários na etapa de mobilização. Registro das discussões e encaminhamentos da Conferência Municipal relativas ao tema, isto é, sistematização das deliberações.

2ª: Registro dos debates relativos aos subtemas. Registro dos resultados alcançados em cada subtema. Registro dos subtemas elencados como os de maior avanço e os de menor avanço contendo: 1) justificativa de escolha (relevância do tema no contexto do município e explicitação da maneira como esse tema tem sido entendido no contexto do SUAS); 2) conteúdo da discussão, ressaltando propostas, pontos fracos e fortes do município na implementação dos itens.

Os relatórios das Conferências Municipais serão encaminhados para a instância estadual.

6. Recomendações:

Tratando da temática “Participação e Controle Social no SUAS”, as Conferências de Assistência Social em 2009 deverão propiciar centralidade nos debates relativos à participação popular, sobretudo dos usuários nos espaços de controle social e de implementação da política: tanto no âmbito das metodologias de prestação dos serviços socioassistenciais, quanto no âmbito das metodologias de desenvolvimento dos programas e projetos de capacitação, inclusão produtiva e outros, considerando a importância do protagonismo popular.

Deverão ser empenhados todos os esforços que inovem nas estratégias de incentivo à participação popular, bem como a inerente qualificação desta participação. Como já dito, as conferências, em si mesmas, devem ser espaços exemplares de participação popular democrática, de modo a qualificar e aproximar suas deliberações cada vez mais das reais necessidades da população.

As questões e demandas locais devem ser entendidas como fatores motivadores dos debates e encaminhamentos que justificam e orientam a Política de Assistência Social nas esferas

estadual e federal. Portanto, é prioritário que, no âmbito das Conferências Municipais, sejam construídas estratégias para participação direta dos usuários.

O salto qualitativo das Conferências de Assistência Social em 2009 se dará, sobretudo, pelas formas de participação e o acesso que as mesmas alcançarem, sempre priorizando a participação dos usuários, anteriormente mobilizados em âmbito local.

Considerando os esforços depreendidos nos últimos anos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS visando desenvolver ações pró-ativas e que promovam à acessibilidade em todas as suas ações, e ainda, considerando o recente compromisso firmado por este Conselho, por meio da assinatura do Termo de Adesão à Campanha pela Acessibilidade promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONADE, apresentamos documento com recomendações para a acessibilidade para as Conferências de Assistência Social, anexo III.

Considerando a histórica luta para que se garanta a participação social de todos os cidadãos e cidadãs, recomenda-se que sejam criados mecanismos para que homens e mulheres, com crianças, possam tê-las acolhidas em segurança, em espaços de recreação monitorados por responsáveis.

ANEXO I

Apresentamos a seguir as ementas com um resumo do que deverá ser discutido em cada um dos subtemas da Conferência de Assistência Social, no conjunto das orientações sobre o conteúdo do debate em todo o território nacional.

Ressalte-se, ainda, que as ementas possuem uma grande amplitude de abordagens em cada subtema. Portanto, a forma de discussão e o grau de aprofundamento e tratamento dados a cada item dependerão do interesse e da capacidade do município em promover esta ou aquela discussão.

O mais importante é atentar-se aos resultados esperados. Os caminhos que serão feitos para se alcançar tais resultados são de escolha e formulação próprias do município.

1) Processo Histórico da Participação Popular no País: nossa cidade e territórios em movimento.

Recuperação histórica do processo político dos movimentos sociais das classes populares, na luta pela afirmação de direitos sociais no Brasil. Análise do processo de transição democrática e do protagonismo dos segmentos comprometidos com as causas populares na luta pelo fim do regime militar. Recuperação crítica do cenário da Constituição de 1988 e a luta popular. Balanço histórico dos movimentos que defendem as causas populares na cidade e nos territórios onde vivemos. Mapeamento dos atores e bandeiras da atual luta política no país e em nossa cidade. Balanço crítico dos desafios políticos para a organização popular e das perspectivas de fortalecimento dos movimentos sociais na atual conjuntura.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa e balanço crítico dos desafios políticos para a organização popular e das perspectivas de fortalecimento dos movimentos sociais na atual conjuntura.

2) Trajetória e Significado do Controle Social na Política de Assistência Social: a diretriz constitucional em debate.

Reflexão sobre a contribuição do controle social exercido pelos conselhos, conferências, fóruns e outros espaços de participação política na construção da democracia brasileira, a partir da definição constitucional que combina democracia representativa e participativa, e que cobra a participação ativa do Estado e dos segmentos organizados da sociedade civil nessa construção. Para isso, é importante debater o próprio conceito de controle social e o significado da sua incorporação pela Política de

Assistência Social, que em sua história traz a marca do clientelismo, do assistencialismo e da falta de transparência pública nas suas práticas e deliberações. Debate sobre as dimensões política, técnica, ética e pedagógica do controle social. Avaliação dos avanços e desafios a serem enfrentados para o aperfeiçoamento do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa e avaliação dos avanços e desafios a serem enfrentados para o aperfeiçoamento do sistema descentralizado e participativo da política de assistência social na perspectiva do controle social.

3) Protagonismo do Usuário, o seu Lugar Político no SUAS: uma construção inadiável.

Debate sobre quem é o usuário da Política de Assistência Social hoje, a partir da institucionalidade da política. Análise sobre o significado da expressão “protagonismo do usuário” no SUAS. Balanço crítico do estágio de superação de relações tuteladoras do usuário da assistência social, identificando fatores que impedem/dificultam o seu envolvimento como sujeito coletivo de direitos. Condições necessárias para avançar no processo de participação popular nos espaços públicos da cidade e em nível local. Identificação e balanço do funcionamento de novos espaços de participação dos usuários nas unidades de referência da política de assistência social – CRAS e CREAS. Avaliação das metas do Plano Decenal quanto ao acesso às seguranças e direitos socioassistenciais.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa; identificação e balanço do funcionamento de novos espaços de participação dos usuários nas unidades de referência da política de assistência social – CRAS e CREAS, e avaliação das metas do Plano Decenal quanto ao acesso às seguranças e direitos socioassistenciais.

4) Os Conselhos de Assistência Social e o SUAS: composição, dinâmica, caráter da representação e processo de escolha.

Debate sobre o controle social exercido pelos Conselhos de Assistência Social (nos três níveis de governo), no acompanhamento da qualidade dos programas, benefícios e serviços socioassistenciais e do atendimento dos usuários nos CRAS e CREAS. Relações dos Conselhos de Assistência Social com o órgão gestor e com a rede socioassistencial. Formas de articulação dos Conselhos com outros espaços de democratização da Política de Assistência Social e das demais políticas sociais, em especial da seguridade social. Avaliação do formato, composição e do “modelo” de representação dos Conselhos de Assistência Social, em termos de dinâmica, funcionamento, definição das agendas, debate eleitoral, critérios de eleição/indicação dos conselheiros, representatividade da sociedade civil

(nos três segmentos) e do governo. Destaque para a avaliação da ocupação do espaço dos usuários nos Conselhos de Assistência Social, no que se refere à auto-representação de suas organizações coletivas e da participação nas decisões. Avaliação das condições materiais e políticas dessas organizações para o exercício da representação dos usuários. Propostas para o fortalecimento dos Conselhos e do Controle Social da Política de Assistência Social.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa e avaliação do formato, composição e do “modelo” de representação dos Conselhos de Assistência Social, em termos de dinâmica, funcionamento, definição das agendas, debate eleitoral, critérios de eleição/indicação dos conselheiros, representatividade da sociedade civil (nos três segmentos) e do governo. Propostas para o fortalecimento dos Conselhos e do Controle Social da Política de Assistência Social.

5) Bases para Garantia do Financiamento da Assistência Social: a justiça tributária que queremos.

Análise sobre a atual estrutura tributária e da proposta de reforma fiscal em curso, conhecimento da lógica e da política de financiamento público da Assistência Social. Apreciação do fluxo orçamentário da Política Pública de Assistência Social (Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA). Análise dos pontos de estrangulamento do processo orçamentário da Política Pública de Assistência Social. Apresentação dos valores e percentuais que compõem o orçamento da Política Pública de Assistência Social. Apreciação das metas do Plano Decenal e dos itens defendidos no referido Plano para uma política fiscal que precisamos e queremos. Formulação das estratégias para avançar na política de financiamento da assistência social.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa, apreciação das metas do Plano Decenal e dos itens defendidos no referido Plano para uma política fiscal adequada às necessidades da assistência social. Formulação das estratégias para avançar na política de financiamento da assistência social.

6) Democratização da Gestão do SUAS: participação e articulação intergovernamental.

Análise dos desafios da articulação intergovernamental na Política de Assistência Social. Analisar a integração entre benefícios e serviços de proteção social básica e especial no interior da Política de Assistência Social e na articulação com as demais políticas públicas, no território, na construção da intersetorialidade. Avaliar como cada ente federado vem aderindo ao SUAS. Balanço crítico da circulação da informação sobre deliberações e pactuações no âmbito da gestão do SUAS.

Formulação das estratégias para avançar na democratização da gestão do SUAS e da universalização dos acessos. Avaliação das metas do Plano Decenal.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa e formulação das estratégias para avançar na democratização da gestão do SUAS e da universalização dos acessos. Avaliação das metas do Plano Decenal relativas a esse item.

7) Entidades de Assistência Social e o Vínculo SUAS: controle Social, participação popular e gestão interna.

A rede socioassistencial nos territórios e as bases para a adesão ao vínculo SUAS: desafios da implantação de um padrão de qualidade de serviços na perspectiva da participação e do controle social. Diálogo e articulações entre entidades de assistência social e gestores públicos, nos três níveis de governo. Demarcação dos processos que impedem a participação dos usuários no interior das entidades de assistência social e a democratização da gestão interna. Avaliação das metas do Plano Decenal quanto às relações público-privado na implementação do SUAS.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa e avaliação das metas do Plano Decenal quanto às relações público-privado na implementação do SUAS.

8) O Trabalhador do SUAS e o Protagonismo dos Usuários: bases para uma atuação democrática e participativa.

Debate sobre o papel estratégico do trabalhador da assistência social como agente público, viabilizador de direitos à população, também submetido ao controle social. Identificação dos obstáculos para a constituição das equipes profissionais e quadros técnicos, comprometidos com a ampliação da participação dos usuários e com o protagonismo sócio-político da representação coletiva. Debate sobre as condições concretas para a efetivação das diretrizes, compromissos e exigências definidas na NOB-RH, em termos de quantidade e qualidade dos recursos humanos, relações e condições de trabalho condizentes com a qualidade das atenções, estruturação e acompanhamento da rede socioassistencial, efetividade de programas, serviços e benefícios, garantia dos direitos socioassistenciais.

Resultados esperados: Sistematização do debate dos conteúdos da ementa e propostas e alternativas para implementação da NOB-RH/SUAS.

ANEXO II

DECÁLOGO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos:

Direito, de todos e todas, de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.

2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva:

Direito, do cidadão e cidadã, de acesso às proteções básica e especial da Política de Assistência Social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.

3. Direito de equidade social e de manifestação pública:

Direito, do cidadão e da cidadã, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na política de assistência social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.

4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial:

Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.

5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade:

Direito, do usuário e usuária, da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.

6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social:

Direito, do usuário e usuária, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.

7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas:

Direito, do cidadão e cidadã, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da política de assistência social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.

8. Direito à renda:

Direito, do cidadão e cidadã e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.

9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva:

Direito, do usuário e usuária, da rede sócioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede sócioassistencial nos meios urbano e rural.

10. Direito ao controle social e defesa dos direitos sócio-assistenciais:

Direito, do cidadão e cidadã, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede sócioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A ACESSIBILIDADE NAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando os esforços depreendidos nos últimos anos pelo Conselho Nacional de Assistência Social visando desenvolver ações pró-ativas e que promovam a acessibilidade em todas as suas ações, e ainda, considerando o recente compromisso firmado por este Conselho, por meio da assinatura do Termo de Adesão à Campanha pela Acessibilidade, promovida pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONADE, apresentamos esse documento aos Conselhos de Assistência Social para orientar suas ações e, principalmente, a organização das próximas conferências.

De acordo com a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, entende-se por acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Assim, faz-se necessário que se busque o alcance do desenho universal preconizado no inciso IX do artigo 8º do Decreto N.º 5296/2000, que diz: “IX - *desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.*”

Recomendamos que a Comissão Organizadora das Conferências de Assistência Social institua um grupo para acompanhamento da acessibilidade, que contribuirá para o planejamento da Conferência desde o início, definindo questões para garantir à acessibilidade de seus participantes, sendo esses requisitos inseridos no Termo de Referência da Conferência, com as especificações dos serviços a serem executados pela empresa contratada em todas as etapas da organização do evento. É importante que esse grupo tenha em sua composição pessoas com deficiências distintas, que poderão contribuir nas definições.

Ressaltamos que a Comissão Organizadora deve solicitar previamente informações sobre o número de delegados, observadores, convidados e palestrantes com deficiência que participarão da Conferência, bem como a especificação das necessidades especiais que esse demandará. Tais informações podem ser solicitadas na ficha de inscrição.

Relacionamos abaixo alguns itens que devem ser considerados para a garantia de acessibilidade na realização das Conferências de Assistência Social.

1. ATENDIMENTO PRIORITÁRIO

A Contratada para organizar a Conferência deverá garantir atendimento diferenciado e prioritário às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental e múltipla ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo, diferença acentuada de peso, de altura, distúrbios alimentares, entre outros, permitindo que essas alcancem sua autonomia pessoal, de forma total ou assistida.

O tratamento diferenciado inclui, dentre outros:

- Assentos de uso preferencial, sinalizados, espaços e instalações acessíveis;
- Mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura, ao peso e/ou à condição de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT ;

- Serviços de atendimento para pessoas com deficiência auditiva, prestado por intérpretes em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e no trato com aquelas que não se comunicam em LIBRAS;
- Pessoal capacitado para prestar atendimento às pessoas com deficiência física, visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas;
- Disponibilidade de área especial para embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida e idosos;
- Sinalização ambiental para orientação das pessoas com deficiência;
- Divulgação, em lugar visível, do direito de atendimento prioritário das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei N.º 10048/2000;
- Admissão de entrada e permanência de cão-guia para pessoa com deficiência visual ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa com deficiência no local do evento.

2. ACESSIBILIDADE

2.1. Local do Evento:

- O local do evento, externo e interno, deverá estar livre de qualquer barreira, entrave ou obstáculo que impeça ou dificultem o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, em especial as com deficiência ou com mobilidade reduzida.

- O local deverá dispor, no mínimo, de:

- **Banheiro:**

- Deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo às especificações das normas técnicas da ABNT.

- **Elevador:**

- O local do evento deverá dispor de, pelo menos, um elevador, caso o mesmo possua mais de um pavimento de acesso, com percursos, cabine e respectiva porta de entrada, acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com norma técnica específica da ABNT.

- **Telefone:**

- Deverá possuir, pelo menos, um telefone, sem cabine, com capacidade para originar e receber chamadas locais e de longa distância nacional, adaptado para usuários de cadeiras de rodas, telefones especiais para surdos (TDD e aparelho com amplificação sonora).

- **Credenciamento:**

- Deverá dispor de, pelo menos, uma mesa para credenciamento das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, devendo ser adaptado à altura e à condição de pessoas em cadeira de rodas, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

- Para as pessoas com deficiência visual, deve haver régua para assinatura, ou assinador (uma espécie de régua vazada, destinada exclusivamente para a coleta de assinatura).

- Garantir intérprete de libras já no credenciamento, facilitando a comunicação entre a organização do evento e os conferencistas com deficiência auditiva.

- O espaço entre as mesas de credenciamento e estandes para exposição de materiais deve seguir um padrão de distância que garanta a mobilidade de cadeirantes, bem como de pessoas com deficiência visual.

- **Rampas:**

- Deverão ser construídas rampas quanto houver existência de desníveis das áreas de circulação internas ou externas, visando o acesso mais cômodo para pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

- **Ilha de Informática:**

- Deverá dispor de, pelo menos, um equipamento com programa Leitor de Tela e uma bancada acessível às pessoas com deficiência, em especial as que utilizam cadeiras de rodas, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso e comunicação, de acordo com as normas da ABNT.

Obs.: O leitor de tela é um software usado para obter resposta do computador por meio sonoro, usado principalmente por pessoas com deficiência visual.

- **Auditório e Salas:**

- Deverão dispor de espaços reservados para pessoas com deficiência, em especial as que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação. As áreas de acesso aos palcos, coxias e camarins, sala vip, dentre outras, também devem ser acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

- Iluminação adequada no local de posicionamento do intérprete de libras; que o intérprete se posicione, preferencialmente, próximo ao telão, visando facilitar o acompanhamento das pessoas com deficiência auditiva e surdas, nas palestras;

- **Refeitório:**

- Deve ser disponibilizada pessoa de referência, que venha a auxiliar os participantes com deficiência a se servirem, caso seja necessário.

- As mesas deverão estar em distâncias que garantam a mobilidade das pessoas com deficiência.

- As opções do bufê devem ser disponibilizadas em cardápio, identificadas com texto ampliado e também em braile.

- **Estacionamento:**

- Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção.

2.2. Sinalização:

- O local do evento deve ser sinalizado com letras ampliadas, com contrastes de cor, para pessoas com baixa visão.

- Deverá ser providenciada a instalação de sinalização nos seguintes ambientes do local do evento:

- Credenciamento
- Auditórios
- Elevadores
- Guarda-volumes
- Estandes
- Salas: de Grupos, Oficinas, Relatoria, Vip, Imprensa, CNAS, Soluções
- Posto Médico
- Restaurante

- A sinalização em braile deverá ser priorizada e, quando for o caso, com símbolos internacionais, os elevadores, salas de oficinas, banheiros, além de alertas luminosos conectados ao alarme de incêndio.

- Piso tátil direcional e de alerta:

Existência de sinalização tátil para orientação de pessoas com deficiência visual, em conformidade com normas técnica de acessibilidade da ABNT.

Obs.: O piso guia se caracteriza pela ocorrência de saliências em relevo, no sentido da faixa demarcadora do mesmo, enquanto que o piso alerta, por sua vez, caracteriza-se por ser constituído de bolinhas.

3. SUPORTE OPERACIONAL

Deverão ser providenciados monitores, devidamente capacitados, com experiência no trato e atendimento a pessoas com deficiência física, visual, mental e múltipla, bem como às pessoas idosas, nas áreas de alimentação, transporte, hospedagem, dentre outras.

4. TRANSPORTE:

Caso o evento ofereça transporte aos participantes, esse deve ser adaptado para atender às pessoas com deficiência, adaptado com elevador, facilitando o acesso de cadeirantes e garantindo sua segurança.

Para garantir uma viagem mais segura, deverá ser disponibilizado um veículo, tipo van, equipado com elevador hidráulico, para embarque e desembarque de pessoas com deficiência, em especial aos usuários de cadeiras de rodas ou com dificuldade de locomoção.

Os profissionais do transporte devem ser orientados quanto a questões a serem consideradas para auxiliar o transporte das pessoas com deficiências, resguardando as especificidades de cada deficiência e garantindo a segurança;

5. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

Garantir o acesso à informação e à comunicação, inclusive na rede mundial de computadores (Internet), com programa leitor de tela, disponibilizando intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), serviços de impressão em Braile, texto ampliado, áudio descrição, áudio livro, bem como meios eletrônicos que permitam o acompanhamento das plenárias por meio de legendas, projetadas em tela e em tempo real.

5.1. Material Impresso:

Deverão ser impressos (uma quantidade razoável – dependendo do número de participantes – previsão de cerca de 2%) em texto ampliado, em braile e áudio livro dos seguintes materiais a serem disponibilizados aos participantes: Programação, Regimento Interno, regulamento, oficinas e outras informações.

Os materiais a serem disponibilizados aos participantes do evento devem ser impressos em braile, quando se tratar de material de pouco volume e, para aqueles de maior dimensão, que seja disponibilizado em formato digital e em arquivo de áudio, ambos gravados preferencialmente em CD;

5.2. Apresentação de materiais com imagens ou som - DVD no evento:

- Garantir a áudio-descrição do material, com transmissão simultânea para os participantes com deficiência visual;
- Garantir a tradução de sons, por intérprete de libras e material escrito;

5.3. Orientações aos palestrantes para suas apresentações:

Os palestrantes devem ser informados, antecipadamente, sobre a participação de pessoas com deficiência, principalmente a deficiência visual, e orientados a proceder a exposição verbal de forma mais descritível possível, no caso de uso de material em *power point*, de modo que permita o acompanhamento da apresentação por todos os participantes do evento, inclusive as pessoas com deficiência visual. Desenhos e gráficos, quando inevitável o uso, devem ser interpretados, se não for pelo palestrante, que seja por um profissional de áudio descrição.

Cabe ressaltar que, para que o profissional de áudio descrição e o intérprete de língua de sinais possam desempenhar suas funções com melhor qualidade, esses deverão ter acesso às apresentações com antecedência;

Garantir sempre a presença de um intérprete de libras e, ver a possibilidade de profissional de áudio-descrição para tradução de palestras, oficinas, apresentações culturais e outras intervenções;

Visando reforçar uma política pró-acessibilidade no dia-a-dia de nossas atuações, o CNAS está aberto a receber sugestões e avaliações quanto ao planejamento e implementação da acessibilidade em eventos, de forma geral, para que possamos cada vez melhorar nossas atitudes com vistas à inclusão social e nos tornarmos referência para a sociedade.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Conselho Nacional de Assistência Social

Orientações do Conselho Nacional de Assistência Social para os palestrantes e expositores quanto à acessibilidade.

De acordo com a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, entende-se por acessibilidade a possibilidade e condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando essa definição, o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS vem desenvolvendo ações que visem à acessibilidade das pessoas, e a partir da adesão à campanha *Acessibilidade – Siga essa Idéia*, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – CONADE, vem implementando ações que permitam que todos tenham acesso à informação.

Seguindo essa premissa, elaboramos este documento, que tem por objetivo repassar orientações aos convidados do CNAS para exposições e apresentações em Reuniões Plenárias e em eventos realizados por este Conselho, bem como aos Conselheiros que representam o CNAS em seminários e reuniões externas. Tais orientações visam que a informação a ser repassada seja acessível a todos os participantes, principalmente às pessoas com deficiência.

Diante disso, elencamos alguns pontos a serem considerados nas apresentações, a saber:

- Encaminhar à organização do evento o material a ser utilizado na apresentação, caso haja, para que o mesmo possa ser disponibilizado em formatos digitais, braile, texto ampliado ou em CD, de acordo com a necessidade. Esse também poderá ser utilizado pelos intérpretes de LIBRAS, facilitando a comunicação precisa de termos específicos;
- Ao realizar a apresentação, utilizando material em *power point* ou em vídeo, deve-se fazê-la de forma descritiva, permitindo o acompanhamento da apresentação por todos os participantes do evento, principalmente das pessoas com deficiência visual;
- Ao se referir a imagens, gráficos ou tabelas, sugerimos que as mesmas sejam previamente descritas, facilitando a comunicação;
- Ao apresentar um material que contenha áudio, sugerimos disponibilizá-lo, à organização do evento ou Plenária antecipadamente, para que esse seja repassado ao intérprete de LIBRAS, facilitando a reprodução da informação junto às pessoas com deficiência auditiva;
- Ao início da apresentação, o expositor deverá dizer algumas palavras fora do microfone para que as pessoas com deficiência visual possam localizar o expositor;
- Que o expositor posicione o microfone de forma a permitir a leitura labial.

O CNAS tem o compromisso de fazer com que o direito à acessibilidade seja uma atitude de todos e assim, convidamos nossos parceiros e colaboradores para a adesão à campanha: *Acessibilidade – Siga essa Idéia*, a começar pelas exposições.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.